

Convênio nº 812395/2014, firmado entre a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e o Ministério da Saúde

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS  
Nº 04/2015- 1ª Repetição**

A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer – LNRCC torna pública para conhecimento dos interessados que fará COTAÇÃO DE PRÉVIA PREÇOS para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no Artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e artigos 54 da Portaria Interministerial nº 507/2011 com o objetivo de adquirir:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**DATA DE INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/04/2016**

**DATA FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/04/2016**

**1. OBJETO**

Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único, conforme consta no Anexo II.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme Proposta SICONV nº 52516/2014.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser entregue no setor de compras ou enviada via email em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, fax e e-mail e dados do representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (SESSENTA) dias.

A proposta deverá ser enviada até às 16h30min do dia 18 de abril de 2016, no endereço Avenida Miguel Castro, 1355, Dix Sept Rosado – Natal/RN, ou então enviada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [compras.marcos@liga.org.br](mailto:compras.marcos@liga.org.br) e [compras.arcverde@liga.org.br](mailto:compras.arcverde@liga.org.br).

Juntamente com as propostas deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

– Registro comercial para empresa individual;  
– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

– Ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de

validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

– No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

– Prova da regularidade relativa a seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da Cotação;

– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho.

c) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

– Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

– Declaração de registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

– Para fins de comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

d) Relativos à Qualificação Técnica:

– Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta cotação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

– Registro do produto junto ao órgão competente;

– Declaração do fabricante de autorização para comercializar o material em caso de distribuidora;

– Declaração da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da cotação. A não apresentação dessa declaração será entendida como concordância com o teor do Edital.

e) Relativos ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

– Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do dispositivo no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Todos os documentos deverão ser entregues no Setor de Compras da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - Av Miguel Castro, 1355 Dix Sept Rosado, CEP 59062-000 Natal/RN. Assim como enviado digitalizado para os emails [compras.arcoverde@liga.org.br](mailto:compras.arcoverde@liga.org.br) e [compras.marcos@liga.org.br](mailto:compras.marcos@liga.org.br).

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas recebidas serão avaliadas no dia 22 de abril de 2016, pela Comissão Permanente de licitação (CPL) do ponto de vista técnico-financeiro e o resultado final será apresentado dentro do prazo máximo de 15 dias úteis após o encerramento do recebimento das propostas.

Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Anexo II.

Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério utilizado para desempate será o menor prazo de entrega.

O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por comunicação externa.

#### **5. FORNECIMENTO:**

A entrega do objeto, da cotação eletrônica de preços deverá ser realizada no seguinte endereço:

**Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**  
**Rua Silvio Pélico, 181 Alecrim.**  
**CEP: 59040-150 – Natal – RN**  
**Telefones: (0xx84) 4009-5604 e Fax: (0xx84) 4009-5678.**  
**Horário: das 7:00 às 12:30 e das 13:00 às 16:00 horas**  
**Segunda à sexta-feira**

Se no ato do recebimento e conferência, as caixas dos equipamentos, estiverem amassadas, molhadas, danificadas ou embaladas de forma indevida, nos reservamos o direito de abrir as caixas para analisar sob pena de devolução do pedido em sua integralidade sem ônus para a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

Caso não corresponda à qualidade exigida neste documento, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

A entrega ocorrerá no máximo em 30 dias corridos.

O frete deverá ser obrigatoriamente CIF, não sendo aceito em hipótese alguma o recebimento do objeto da cotação prévia com frete FOB.

Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Liga Norte Riograndense não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado contra entrega em até sete dias úteis após o recebimento do produto dentro das especificações técnicas e mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer encarregado pelo recebimento e envio do arquivo XML da nota fiscal para o e-mail [nfe@liga.org.br](mailto:nfe@liga.org.br).

Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

#### **7. DAS PENALIDADES:**

Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na proposta, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, passando, neste caso, a contratar a empresa que foi classificada em subsequente.

#### **8. DO REJUSTE:**

Os valores constantes da proposta e expressos em “Reais” não sofrerão reajustes.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO II - Especificações Técnicas;
- ANEXO IV – Contrato de Compra e Venda.

A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser enviados para os e-mails [compras.arcoverde@liga.org.br](mailto:compras.arcoverde@liga.org.br) ou [compras.marcos@liga.org.br](mailto:compras.marcos@liga.org.br), aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

As Atas da presente cotação serão disponibilizadas no site da instituição e aos representantes das empresas que as solicitarem.

Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do processo a critério da Comissão.

Natal/RN, 05 de abril de 2016

Andreia Cristiane Pereira da Silva Arcoverde Ramos  
Membro de CPL

## ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À  
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 04/2015- 1ª Repetição

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supra-referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos cotados, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da cotação;
- 2.º) Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3.º) Que constam a descrição, marca e modelo do material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto;
- 4.º) Que o prazo máximo previsto para a entrega do material descrito em cada item não será superior a 30 [trinta] dias corridos, e caso haja necessidade será fundamentado a necessidade de prazo superior a este;

Atenciosamente,

Empresa ( identificação )  
Assinatura do representante legal ( indicar nome e cargo )

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS**

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	4.300
2	2	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO 13L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unidade	6.400
3	3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, <b>PEQUENO</b> , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	Unidade	4.000
4	4	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE	Unidade	300
5	5	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	4.000
6	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, <b>MÉDIO</b> , LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	Unidade	5.640
7	7	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	16.944
8	8	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5ML, BICO LUER LOCK, ÂMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADAM GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	23.232

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

A **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.428.765/0001-39, situada à Av Miguel Castro nº 1355, Dix Sept Rosado na cidade de Natal/RN, neste ato representada pelo **Superintendente ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 107.884, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53 e por seu **Superintendente Adjunto RICARDO JOSÉ CURIOSO DA SILVA**, brasileiro, Médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 115.915, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 088.852.494-34, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN. Doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, que daqui por diante a empresa é denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO.

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, conforme Edital de Cotação Prévia Nº 04/2015- 1ª Repetição financiada com recursos do convênio firmado com o Ministério da Saúde nº. 812395/2014.

#### CLÁUSULA 2ª - DOS BENS E DOS PREÇOS

O(s) material (is), abaixo descrito(s) será(ão) fornecido(s) pelo preço fixo, irrevogável, unitário(s) e total(is), constante(s) na proposta comercial nº. \_\_\_\_\_ da **CONTRATADA** que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo II.

**MATERIAL / MARCA:**

**QTD:**

**VALOR UNITÁRIO:**

**VALOR TOTAL:**

**Parágrafo Único:** Nesse preço, estão inclusos a entrega a ser feito pela **CONTRATADA** aos funcionários indicados pela **CONTRATANTE**. Além disso, o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** constitui a contraprestação total pelo(s) material (is), objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

#### CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE ENTREGA

O(s) material (is), detalhado(s) na Cláusula Segunda, será (ao) entregue(s) em até 30 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura deste contrato e envio da autorização de fornecimento.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de atraso na entrega do(s) material(is), a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total deste contrato por dia de atraso identificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a que der causa.

**Parágrafo Segundo:** Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometa a entrega do(s) material (is) dentro do prazo fixado no caput desta Cláusula deverá ser comprovada pela **CONTRATADA** visando à sua compensação e não aplicação da penalização prevista no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA 4ª – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), cujo pagamento será realizado em uma **única parcela**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento do(s) material (is).

**Parágrafo Primeiro:** A entrega dos materiais deverá ser realizada em uma única parcela.

**Parágrafo Segundo:** Eventual rejeição do(s) material (is) pela **CONTRATANTE**, por não estar (em) ele(s) em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por outro fato desabonador

devidamente justificado, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a entrega do(s) material (is) adequado(s). Nessa hipótese, será facultada à **CONTRATANTE** a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

#### **CLÁUSULA 5ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I) Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Cumprir as determinações legais relativas ao fornecimento do(s) material (is), em particular às disposições deste contrato e do Código de Defesa do Consumidor, e respeitando sempre o prazo de entrega estabelecido neste instrumento;

b) Fornecer todo (s) material (is) contratado(s), com garantia total quanto as especificações técnicas;

c) Substituir o(s) material (is) que esteja(m) em desacordo com o que foi previamente estipulado, arcando com toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s), inclusive respondendo perante terceiros que venham a ser envolvidos, direta ou indiretamente no caso;

d) Conduzir suas atividades com zelo, diligência e profissionalismo, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável ao fornecimento dos materiais cotados, em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento;

e) Responder pelo integral cumprimento das regulamentações vigentes no País, em especial às obrigações sociais, previdenciárias, fiscais comerciais, civis e criminais, relacionadas direta ou indiretamente, aos materiais propostos;

f) Responsabilizar-se por todos os dados e prejuízos de qualquer natureza causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em face de sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e prepostos, decorrentes do fornecimento do(s) materiais (is) contratado(s);

g) Fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos materiais que envolvem a presente contratação, bem como, atender às suas solicitações;

h) Programar a entrega dos bens, por escrito, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, assim como observar o horário de recebimento no Serviço de Almoxarifado (segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:30 e das 13:00 às 16:00h).

##### **II) Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Proceder de forma a facilitar o recebimento dos materiais adquiridos;

b) Pagar pontualmente, na forma prevista neste contrato;

#### **CLÁUSULA 6ª – DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** somente se obriga a fornecer o(s) material (is) que está(ao) previsto(s) na sua proposta.

Parágrafo Único: Quaisquer alterações nas disposições, condições ou nos termos estabelecidos no presente contrato deverão ser formalizadas através de aditivo contratual devidamente subscrito pelas partes.

#### **CLAUSULA 7ª – DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização no recebimento, funcionamento e aceitação dos bens adquiridos junto à **CONTRATADA**, por meio dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os quais competem representá-la durante toda a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA 8ª – DA CLAUSULA PENAL**

O não-cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste contrato autorizará a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do presente instrumento, independentemente das penalidades e demais medidas legais que forem cabíveis.



**Parágrafo Único:** Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das condições e obrigações previstas neste contrato, não significará alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data final do convênio citado na Cláusula Primeira, a que este contrato se vincula.

**CLÁUSULA 10ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as Partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_

Contratada

Testemunha: 1 \_\_\_\_\_  
Nome e RG:

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
Nome e RG: